



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO 2020

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 1406944-1 – AUDITORIA ESPECIAL – 2014 (31/01/2020):			
a) tomar providências imediatas com o objetivo de implantar/otimizar as medidas de controle interno, adotando e arquivando em separado as pastas e fichas de obras, com a elaboração de mapas trimestrais de obras com dados completos e alimentação do LICON;	Implementado	As providências foram implementadas.	
b) providenciar a elaboração de projeto básico adequado, com elementos suficientes à perfeita caracterização e quantificação do objeto a licitar;	Implementado	As providências foram implementadas.	
c) tomar medidas para exigir a efetiva fiscalização e responsabilização técnica das obras/serviços no município, emitindo Termo de Designação para a equipe de fiscalização, elaborando boletins de medição devidamente assinados pelos fiscais e representantes das contratadas, e providenciando as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todas as suas fases: projeto, execução e fiscalização;	Implementado	As providências foram implementadas.	
d) exigir que haja maior cuidado na elaboração dos editais e que estes apresentem cláusulas que determinem: critérios e índices adequados de reajuste e atualização monetária, regime de execução da obra, objeto a licitar e qualificação técnica mínima a ser comprovada pelos proponentes;	Implementado	As providências foram implementadas.	
e) tomar providências para a elaboração de contratos mais objetivos e completos, fazendo constar cláusulas que delimitem as obrigações do contratado.	Implementado	As providências foram implementadas.	
Processo TC nº: 1859310-0 – AUDITORIA ESPECIAL – 2018 (15/10/2019):			



<p>No prazo de 90 (noventa) dias, elaborar e apresentar Plano de Ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e à eliminação da deposição dos resíduos nos assim chamados “lixões”de controle interno, adotando e arquivando em separado as pastas e fichas de obras, com a elaboração de mapas trimestrais de obras com dados completos e alimentação do LICON.</p>	<p>Implementado parcialmente.</p>	<p>O município está incluído em um Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos-PIRS, entregue em 2017 e elaborado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o mesmo abrange a gestão dos resíduos na zona da Mata Sul. Mas, atualmente o município não possui nenhum PGIRS específico atualizado/revisado, visto que o plano municipal mais recente é de 2010.</p>	<p>A revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos não se deu em virtude da dificuldade na contratação de profissionais, uma vez que o plano necessita de uma equipe multidisciplinar para sua elaboração.</p>
<p>Processo TC nº: 1230056-1 – PC 2011 – GESTÃO (31/07/2018):</p>			
<p>a) Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município;</p>	<p>Implementado parcialmente.</p>	<p>O município está incluído em um Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos-PIRS, entregue em 2017 e elaborado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o mesmo abrange a gestão dos resíduos na zona da Mata Sul. Mas, atualmente o município não possui nenhum PGIRS específico atualizado/revisado, visto que o plano municipal</p>	<p>A revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos não se deu em virtude da dificuldade na contratação de profissionais, uma vez que o plano necessita de uma equipe multidisciplinar para sua elaboração.</p>



		mais recente é de 2010.	
b) Implantação da coleta seletiva;	Não implementado.	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de um projeto para a implantação da coleta seletiva;- Disponibilização de veículos para recolhimento de materiais recicláveis nas áreas urbana e rural e escolas;- Ações de educação ambiental referente a resíduos sólidos nas comunidades e órgãos municipais.	Devido à falta de recursos financeiros para implementação da coleta seletiva, a Secretaria de Meio Ambiente Municipal, faz ações mitigatórias referentes a coleta de materiais recicláveis e na questão da educação ambiental.
c) Eliminação do Lixão onde são depositados os resíduos sólidos, a fim de que se tenha um maior controle sobre o lixo produzido e sua destinação, refletindo, assim, nos aspectos ambientais e sanitários;	Em processo de implementação.	<ul style="list-style-type: none">- Realização de Processo licitatório para destinação ambientalmente correta dos Resíduos Sólidos;- Reuniões com catadores que trabalham no local para a comunicação do encerramento das atividades do lixão e apresentação do projeto da coleta seletiva, a fim de absorver os catadores tornando-os agentes ambientais;- Entrega de EPIS.	Aguardando os trâmites de conclusão do Processo Licitatório, para deposição de resíduos sólidos em aterro sanitário devidamente licenciado.
d) Que o Gestor da Prefeitura de Palmares elabore, o mais urgentemente possível, o procedimento licitatório pertinente ao serviço ora contratado, evitando assim, novas dispensas de licitação;	Em processo.	Realização do Processo Licitatório Nº. 027/2019, modalidade: Concorrência Nº. 001/2019.	Aguardando os trâmites de conclusão do Processo Licitatório



			para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares.
e) Quantificação da execução dos serviços em seus valores reais;	Implementado.	Foi implementado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	
f) Intensificação da fiscalização dos serviços, buscando aperfeiçoar a sua execução, quando possível;	Implementado.	Foi implementado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	
g) Eliminação dos pontos críticos da sede e distritos, a fim de possibilitar um melhor bem-estar para toda a sociedade, evitando, assim, a proliferação de doenças;	Implementado.	Foi implementado nos exercícios de 2017, 2018 e 2019.	
h) Realização de novo concurso público para o cargo de contador;	Em processo.	Realização de Concurso Público com vistas visa à contratação e nomeação, em caráter efetivo, de 147 (cento e quarenta e sete) profissionais para ocupar vagas de níveis superior, médio, técnico e fundamental para o Município de Palmares/PE, porém não há previsão de vagas para o cargo de contador.	O cargo de contador não consta na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal dos Palmares – PE, motivo pelo qual não foi prevista vaga para o cargo no concurso em processo, Edital 01/2020, realizado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE.
i) Que a Prefeitura evite a prática de movimentação financeira via tesouraria, à exceção das situações elencadas sob forma de suprimento individual, criando mecanismos de controle e de prestação de contas periódicas, por representar uma vulnerabilidade à integridade do	Implementado.	Nos exercícios de 2017, 2018 e 2019 a Prefeitura dos palmares não realizou	



erário.		movimentação financeira via tesouraria.	
---------	--	--	--

Palmares – PE, em 04 de janeiro de 2021.

ALTAIR BEZERRA DA
SILVA JUNIOR:48836338453
Assinado de forma digital
por ALTAIR BEZERRA DA
SILVA JUNIOR:48836338453
ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE